



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 3.260, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

**Concede a Comenda “Mérito Legislativo” ao Sr. Juvenal Cardoso de Mattos.**

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda “Mérito Legislativo”, criada pela Lei nº 2.023, de 27 de dezembro de 1999, ao Sr. Juvenal Cardoso de Mattos.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BARBOSA  
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que conforme o disposto na LOM e na Lei nº 3209/2018 o/a Lei publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 02 / 07 / 19  
Paola Henriques  
Ass.: Funcionário Responsável

Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradoria Geral do Município